

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO “DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS” (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO  
(Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas”, por 12 (doze) dias.

Senhor Presidente,

Em 16 de março de 2005 foi instalada e encontra-se em funcionamento esta Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as organizações criminosas, do tráfico de armas (CPI-Tráfico de Armas)”, com prazo de 120 dias para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do art. 35, § 3º do Regimento Interno desta Casa. Dia 08 de julho de 2005 foi deferido, “ad referendum” do Plenário, nos termos do parecer da CCJR, em recurso votado em Plenário no dia 12/06/01, referente à Questão de Ordem apresentada na Sessão do dia 26/10/1999, Requerimento 2993/05, prorrogando o prazo de funcionamento desta CPI por 60 (sessenta) dias.

Em 16 de agosto de 2005 foi deferido, “ad referendum”, o Requerimento 3143/2005, deste Colegiado, solicitando a prorrogação de seu funcionamento por 180 (cento e oitenta) dias. Apesar do

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO “DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS” (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO  
(Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas”, por 12 (doze) dias.

acatamento do Requerimento, o término do funcionamento deste Órgão Técnico se daria em 10/05/2006.

Em 12 de abril de 2006 foi deferido, “ad referendum”, o Requerimento 3852/2006, deste Colegiado, solicitando a prorrogação de seu funcionamento por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo o término do funcionamento deste Órgão Técnico previsto para 24/06/2006.

Em 02 de junho do mês em curso foi deferido, “ad referendum”, o Requerimento 4067/2006, deste Colegiado, solicitando a prorrogação de seu funcionamento por 11 (onze) dias, tendo o término de funcionamento desta CPI previsto para 05/07/2006.

Diante da aprovação unânime, em reunião realizada nesta data, do presente Requerimento, do Deputado Moroni Torgan, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, além do § 2º do art. 5º da Lei 1.579/52, da decisão do STF ao *Habeas Corpus* nº 71193-6/SP, de 06/04/1994 e de decisão em Questão de Ordem nº 519, de 12/06/2001, seja submetido ao

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO "DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS" (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO  
(Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas", por 12 (doze) dias.

Plenário da Câmara dos Deputados este Requerimento que **"solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão parlamentar de inquérito 'destinada a investigar as organizações criminosas, do tráfico de armas', por 12 (doze) dias"**, coincidindo com o prazo determinado no art. 57 da Constituição Federal, que dispõe sobre o período de reuniões do Congresso Nacional.

Agradecendo a valiosa colaboração de Vossa Excelência, reiteramos nossas expressões de elevada consideração e respeito.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2006.

Deputado **MORONI TORGAN**  
Presidente

---

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO "DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS" (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

## **REQUERIMENTO (Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas", por 12 (doze) dias.

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO "DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS" (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

## **REQUERIMENTO (Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas", por 12 (doze) dias.